



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6816 - Quarta-feira, 3 de agosto de 2022  
**Divulgação:** Quarta-feira, 3 de agosto de 2022    **Publicação:** Quinta-feira, 4 de agosto de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.204, DE 25 DE JULHO DE 2022, que "institui o Programa Farmácia Viva no Município de Porto Alegre."**

LEI Nº 13.204, DE 25 DE JULHO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469\\_ce\\_371798\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469_ce_371798_1.pdf)

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.593, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, que "altera o art. 11 do Decreto nº 20.348, de 05 de setembro de 2019, e revoga o art. 2º do Decreto nº 21.578, de 22 de julho de 2022."**

DECRETO Nº 21.593, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469\\_ce\\_371795\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469_ce_371795_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** VICENTE ALTMAYER PERRONE, matrícula 1537989, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município no período de 25 a 28 de julho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário Nacional Brasil Mais Simples e FOMENTA 2022, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 540, de 14/07/2022 (Processo 22.0.000085572-7).

**AUTORIZA** ADÃO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 1585681, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, a afastar-se do Município no dia 27 de julho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para compor a comitiva técnica da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), para participar de reunião com a Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 595, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000076784-4).

**AUTORIZA** MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, matrícula 1536303, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município no período de 12 a 15 de julho de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em Campo Grande/MT, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 583, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000083472-0).

**AUTORIZA** DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município no período de 04 a 06 de agosto de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião Plenário do Conselho Federal de Educação Física (CONFED), em Cuiabá/MT, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 571, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000009017-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** IARA REGINA MARTINS RODRIGUES, 840984/4, Técnico em Nutrição e Dietética, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19765065 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000089079-4).

**CONVOCA** JESSICA CLARA FRAUCHES DE MELO, 1601083/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/07/2022, com base na

Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19738877 de 26/07/2022 (Processo 22.0.000089243-6).

**CONVOCA** LISANDRO DA SILVEIRA GONCALVES, 1554093/2, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19685633 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000088519-7).

**CONVOCA** FERNANDA STENERT, 1594702/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19761133 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000082920-3).

**CONVOCA** ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1139169/4, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19743037 de 26/07/2022 (Processo 22.0.000083730-3).

**CONVOCA** LUANA GULARTE BARBOSA, 1509292/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19767686 de 28/07/2022 (Processo 22.0.000073749-0).

**CONVOCA** LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1367196/4, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/08/2022 a 29/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19777759 de 28/07/2022 (Processo 22.0.000092510-5).

**CONVOCA** JOEL DA SILVA RODRIGUES, 229110/4, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 25/07/2022 a 03/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19778428 de 28/07/2022 (Processo 22.0.000092661-6).

**DESIGNA** ALINE MAREGA DA COSTA, 1148320/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Sistema Ronda /Unidade de Gestão da Informação/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50500042, substituindo ALEX ADEMIR DA SILVA, 1085719/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 13/07/2022 a 11/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19753977 de 27/07/2022 (Processo 20.0.000012673-0).

**DESIGNA** AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Diretor-Geral,

11180002, do/da Secretaria Municipal da Cultura, 10000000, vaga 1003218, a contar de 09/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19763842 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000075773-3).

**DESIGNA** ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, vaga 1002472, a contar de 20/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19758931 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000088338-0).

**DESIGNA** MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI, 1332929/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA/Divisão de Contabilidade-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501018, vaga 1002483, a contar de 20/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19758942 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000088338-0).

**DESIGNA** MARCOS AQUINO MARQUES, 516445/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB/Divisão de Contabilidade-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501016, vaga 1002481, a contar de 20/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19758961 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000088338-0).

**DESIGNA** LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, 1400436/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal de Educação, 15000000, vaga 1003215, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19778392 de 28/07/2022 (Processo 22.0.000093054-0).

**DESIGNA**, a contar de 01/08/2022, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020 e na Ordem de Serviço nº 014/2022, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 19768463 de 28/07/2022. (Processo 21.0.000006340-9).

Contrato	Vigência	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
75486	27/09/2021 a 26/09/2022	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME 02.611.157/0001-89	DANIELE XIMENDES GONÇALVES Assistente Administrativo 1101110	DANIELA MACHADO ROBL Assistente Administrativo 1007017	PAULO ROBERTO SIEBINGER Assistente Administrativo 336996	EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA Operário 200995

**DISPENSA** JADER ELOY FERNANDES, 906338/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Coordenação de Tecnologia de Informação/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700016, vaga 1002388, a contar de 31/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19746859 de 26/07/2022 (Processo 22.0.000085876-9).

**DISPENSA** ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA/Divisão de Contabilidade-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501018, vaga 1002483, a contar de 20/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19758895 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000088338-0).

**DISPENSA** MICHELLE CRISTINA COTTA PLINSKI, 1332929/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB/Divisão de Contabilidade-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501016, vaga 1002481, a contar de 20/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19758909 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000088338-0).

**DISPENSA** MARCOS AQUINO MARQUES, 516445/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, vaga 1002472, a contar de 20/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19758921 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000088338-0).

**DISPENSA** ANA ZILDA RECK VEGA, 1550799/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Vila Elizabeth/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515026, vaga 1001364, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19777135 de 28/07/2022 (Processo 22.0.000090849-9).

**DISPENSA** FABIO MEDINA LUNARDI, 1319396/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Farmácia Distrital Navegantes/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311010, vaga 1001328, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19777144 de 28/07/2022 (Processo 22.0.000090849-9).

**DISPENSA** FERNANDA CHACHAMOVICH, 977680/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 11/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526011, vaga 1002981, a contar de 12/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19762492 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000090069-2).

**DISPENSA** ALINE CALDEIRA MEDRONHA, 1550950/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Unidade de Saúde Pitanga/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515110, vaga 1001369, a contar de 19/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19761927 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000086935-3).

**EXCLUI** DIRCE CONCEICAO, 321154/01, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, da Secretaria Municipal de Cultura, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido

em 18/07/2022, através da Portaria 19766347, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000090565-1).

**EXONERA**, a pedido, IGOR LOPES FATTORI, 1302230/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 27/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19738254, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000091709-9).

**EXONERA**, a pedido, JOYCE MATTEVI MOHR, 1041410/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 25/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19738083, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000092381-1).

**EXONERA**, a pedido, NARA CRISTINA NUNES KOCH, 833815/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19772020, de 28/07/2022 (Processo 22.0.000093429-5).

**EXONERA**, a pedido, LUISE OLIVEIRA DE FREITAS, 1486365/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27/07/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19765759, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000092592-0).

**NOMEIA LISANDRO DA SILVEIRA GONCALVES**, 1554093/2, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003094, a contar de 18/07/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19685625, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000088519-7).

**NOMEIA JOEL DA SILVA RODRIGUES**, 229110/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 08 - CENTRO, 43501008, vaga 1002126, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento da titular, MARCIA GIL ROSA, matrícula 354901/5, por motivo de férias, no período de 25/07/2022 a 03/08/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19778285, de 28/07/2022 (Processo 22.0.000092661-6).

**NOMEIA LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA**, 1367196/4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 09 - LOMBA DO PINHEIRO/AGRONOMIA, 43501009, vaga 1002229, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, FRANCISCO GEOVANI DE SOUSA, matrícula 355644/7 por motivo de férias, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, com base no artigo 69, § 2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 19777636, de 28/07/2022 (Processo 22.0.000092510-5).

**REINTEGRA**, a contar de 01/08/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020193-53.2022.5.04.0026, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19825624, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000031933-7).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
BIANCA DIAS DOS SANTOS	ACS CLT

**REINTEGRA**, a contar de 01/08/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal

de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020163-84.2022.5.04.0004, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19825911, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000028674-9).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MARA ROZANE DORNELES DE VARGAS	ACS CLT

**REINTEGRA**, a contar de 01/08/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020192-68.2022.5.04.0026, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 19826078, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000031854-3).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
LIGIA REGINA RIBEIRO ACOSTA	ACS CLT

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à Agente Comunitária de Saúde (ACS-CLT), ELISANDRA VENTURA SOUTO, a Portaria 19487865/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2022, que a reintegrou e transferiu para o Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face Mandado de Segurança impetrado, através da Portaria 19824811, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000047451-0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à Cirurgiã-Dentista da ESF, TATIANE MARIA SILVA AVILA, a Portaria 18618560/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2022, que a reintegrou e transferiu para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face Mandado de Segurança impetrado, através da Portaria 19825187, de 02/08/2022 (Processo 21.0.000112102-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 15405153 de 31/08/2021, que deu posse aos componentes da COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMF - BIÊNIO 2021-2023, quanto à servidora SÔNIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA, 222334/1, Assistente Administrativo, que passa a ser Suplente, e à servidora DEISI MELATE, 248505/1, Assistente Administrativo, que passa a ser Titular, através da Portaria 19805249, de 01/08/2022 (Processo 21.0.000036987-7).

**CONCEDE**, à servidora CHRISTIANE DIAS DA ROSA, 250019/02, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 22/04/2022, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19628918, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088484-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/04/2022, em relação à servidora CHRISTIANE DIAS DA ROSA, 250019/02, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 17271962, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19628829, de 18/07/2022 (Processo 22.0.000088484-0).

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 127, de 13/07/2022, que designou FERNANDA BIACHI, 1556789/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela Função Gratificada de Procurador-Chefe, 210002, do/da Procuradoria Municipal Setorial 13/Procuradoria-Geral do Município, 03526013, substituindo CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 08/09/2022 a 22/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 143 de 01/08/2022 (Processo 22.0.000083836-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW, 1513214/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 049 de 01/07/2022 (Processo 22.0.000073339-7).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ADILSON NEUMANN, 241225/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19608370, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000052570-0).

**CONCEDE**, a ADRIANA FERNANDES GONÇALVES, 670562/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 09/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19609236, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000046070-6).

**CONCEDE**, a ADRIANO DE SOUZA BILDHAUER, 1532910/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19608814, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000048877-5).

**CONCEDE**, a ALESSANDRA BERNARDO DE OLIVEIRA, 1586840/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19608982, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000058053-1).

**CONCEDE**, a ALEX AMARAL DA SILVA, 1098616/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19610118, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000063830-0).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE TREVISOL BASSO, 1586890/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19610263, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000046090-0).

**CONCEDE**, a ALEXSANDRA NUNES DA SILVA PALHANO, 830206/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19611073, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000061213-1).

**CONCEDE**, a ALICE BEATRIZ ASSMANN, 1586904/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria

19611214, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000046103-6).

**CONCEDE**, a ALINE CAMARGO FERREIRA, 1592610/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19611696, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000075181-6).

**CONCEDE**, a ALINE CARLISE SLODKOWSKI, 1262513/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19612035, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000075124-7).

**CONCEDE**, a ALINE DA SILVA LEMES, 1593030/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19612574, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000061885-7).

**CONCEDE**, a ALINE DE SOUZA DIAS, 1477587/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19612812, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000046087-0).

**CONCEDE**, a ALLYSON NASCIMENTO, 1587862/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19613011, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000052571-9).

**CONCEDE**, a AMANDA SUELY RODRIGUEZ DE VARGAS, 1591673/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19613858, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000056093-0).

**CONCEDE**, a ANA CLARA FERREIRA, 1599739/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/07/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19614050, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000080986-5).

**CONCEDE**, a ANA CLAUDIA DOS SANTOS TESSARO MEDEIROS, 1594028/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19614387, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000063871-8).

**CONCEDE**, a ANA CLAUDIA PASSARI WOLFF, 1477056/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19614529, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000058836-2).

**CONCEDE**, a ANA FLAVIA FAVA ALBERTI, 1592912/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19614635, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000061796-6).

**CONCEDE**, a ANA LUCIA SOARES MARQUIORI ALVES, 915832/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19614792, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000048879-1).

**CONCEDE**, a ANA PAULA HOSSEL GARCIA, 1168894/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19614943, de 15/07/2022 (Processo 22.0.000046080-3).

**CONCEDE**, a ANA SIMARA FRAGOSO KILPP, 928826/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea

"e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19650657, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000059027-8).

**CONCEDE**, a ANDERSON FERREIRA, 966001/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19650899, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000048890-2).

**CONCEDE**, a ANDRE MARQUES DA SILVA, 1330110/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19651365, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000048868-6).

**CONCEDE**, a ANDREA MARIA DA SILVA ROCHA, 146988/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19651519, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000064104-2).

**CONCEDE**, a ANDREA SANTOS DE ARAUJO, 1314459/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19651749, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000075135-2).

**CONCEDE**, a ANGELA BIER HAUPT DO COUTO, 439797/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19654051, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000056754-3).

**CONCEDE**, a ANGELA FOLETTI, 239917/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19654259, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000059983-6).

**CONCEDE**, a ANGELA GONÇALVES, 945307/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19654385, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000046084-6).

**CONCEDE**, a ANGELA SAIKOSKI DELAVECHIA, 1177222/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19654560, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000064480-7).

**CONCEDE**, a ANGELITA DE VAGRE RODRIGUES CARBONI, 1511521/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19654767, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000052562-0).

**CONCEDE**, a BARBARA DE CRISTO SILVEIRA, 913094/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19656511, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000061230-1).

**CONCEDE**, a BARBARA TERRA DO MONTE, 1477315/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19656629, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000056763-2).

**CONCEDE**, a BIANCA MARTINS BUENO, 1588320/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657289, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000046068-4).

**CONCEDE**, a BIANCA SILVA SOARES, 1392980/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/05/2022, com base no artigo 24, alínea

"e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657365, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000056121-9).

**CONCEDE**, a BRUNA ROCHA FRANZ, 1477072/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657521, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000064089-5).

**CONCEDE**, a BRUNA SANTOS DE SOUZA, 1588346/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657644, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000052573-5).

**CONCEDE**, a BRUNA SILVA DA SILVEIRA, 155977/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657653, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000057432-9).

**CONCEDE**, a BRUNO CORREIA DE OLIVEIRA, 1588338/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657660, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000046071-4).

**CONCEDE**, a BRUNO SILVEIRA CORREA, 1332520/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657667, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000052564-6).

**CONCEDE**, a CAMILA ALEXANDRINI, 1588362/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19657672, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000052579-4).

**CONCEDE**, a CAMILA BALBINOT, 1588370/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19659660, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046075-7).

**CONCEDE**, a CAMILA SANTOLIN NUNES, 592848/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19659795, de 19/07/2022 (Processo 22.0.000046108-7).

**CONCEDE**, a CAMILA SUSIN, 1587927/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19660086, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046105-2).

**CONCEDE**, a CAMILA VIEIRA DA SILVA, 1004786/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19661363, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000058754-4).

**CONCEDE**, a CANDIDA DA SILVA BENITEZ, 1588435/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19661514, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000048875-9).

**CONCEDE**, a CARINE PETER CARLOS, 1535250/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19661802, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046099-4).

**CONCEDE**, a CARLA REJANE CRIXEL FERNANDES, 1592980/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/05/2022, com base no

artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19662554, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000061912-8).

**CONCEDE**, a CAROLINA BORBA DA SILVA CALEGARO, 1588486/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19665016, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000052561-1).

**CONCEDE**, a CAROLINE LEMOS REDIVO, 1592661/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19665133, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000058047-7).

**CONCEDE**, a CAROLINE ROQUE, 1591649/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19665260, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000052575-1).

**CONCEDE**, a CESAR TRINDADE DE OLIVEIRA, 1588397/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19667463, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000052569-7).

**CONCEDE**, a CHARLENE UEZ, 1588095/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19667554, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046096-0).

**CONCEDE**, a CLARISSA BARROS DE CASTRO, 1589768/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19667869, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000048882-1).

**CONCEDE**, a CLAUDIA FASSINA, 821564/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19667984, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000058938-5).

**CONCEDE**, a CLEIDE MORAES DA SILVA, 1587404/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19668118, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046112-5).

**CONCEDE**, a CRISTIANA AMARAL DOS SANTOS, 1536761/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19668255, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046109-5).

**CONCEDE**, a CRISTIANE MULER DE FREITAS SCHMAEDECK, 1532693/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19668310, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046079-0).

**CONCEDE**, a CRISTIANO PINTO OLIVEIRA DA ROSA, 1588516/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19668329, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000060002-8).

**CONCEDE**, a CRISTINA ZANELLA FELIZARDO, 1587889/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19668355, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000048870-8).

**CONCEDE**, a CRISTINE ZIRBES SEVERO, 1587358/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/04/2022, com base no artigo 24, alínea

"e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19668405, de 20/07/2022 (Processo 22.0.000046106-0).

**CONCEDE**, a DALILA FARIAS PEDRO DE MATOS, 1050761/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19691790, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000057424-8).

**CONCEDE**, a DANIELA CARDOSO NICOLINI, 1590863/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19691936, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000048869-4).

**CONCEDE**, a DANIELA LUDER FERREIRA CASTILHO, 1592939/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19692018, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000061928-4).

**CONCEDE**, a DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA, 1594001/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19692149, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000064629-0).

**CONCEDE**, a DANIELE GUALTIERI RODRIGUES, 1588060/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19692264, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000046091-9).

**CONCEDE**, a DANIELLE DA SILVA MARIA, 1198130/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19692515, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000058363-8).

**CONCEDE**, a DANIELLE VIEGAS WOLFF GUTERRES, 1477196/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19692614, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000059997-6).

**CONCEDE**, a DEISE CRISTINA ALVES MARINHO, 1477579/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19693074, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000048874-0).

**CONCEDE**, a DENISE DE LIMA PADILHA, 1081586/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19693131, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000056123-5).

**CONCEDE**, a DENISE MARIA DA COSTA RIBEIRO BARBOSA, 197145/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19693202, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000064397-5).

**CONCEDE**, a DIEYNE DE FREITAS SILVEIRA, 1026240/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19693922, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000057428-0).

**CONCEDE**, a DIRCE CRISTINA DE CHRISTO, 1033999/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19693965, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000056101-4).

**CONCEDE**, a DOMINIQUE VIEIRA DE AVILA, 1591339/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de

Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19693995, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000048866-0).

**CONCEDE**, a EBRILON MASETTO, 1587064/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19694175, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000046085-4).

**CONCEDE**, a EDNARDO CORREIA LIMA, 1588575/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19694189, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000048887-2).

**CONCEDE**, a EDUARDA ESPINDOLA NUNES MARTINS, 1486306/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19694322, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000057592-9).

**CONCEDE**, a EDUARDO TECHERA MELLO FILHO, 1588591/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19694326, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000048893-7).

**CONCEDE**, a ELAINE GARCIA FORTE, 1314440/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19694337, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000052673-1).

**CONCEDE**, a ELAINE LEMBECK, 1374036/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19694344, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000061880-6).

**CONCEDE**, a ELAINE TERESINHA DE MELLO CAMPOS, 1486381/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19694354, de 21/07/2022 (Processo 22.0.000056745-4).

**CONCEDE**, a ELIANE CRISTINA SCHWIDER LOPES, 899656/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19705325, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000060927-0).

**CONCEDE**, a ELISA DIAS KOWALSKI, 883480/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19705534, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000059154-1).

**CONCEDE**, a ELISE TEIXEIRA DA FONTOURA, 1322397/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19705895, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000048878-3).

**CONCEDE**, a ELIZETE DE FATIMA DA SILVA PINTO, 1083538/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19706108, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000064141-7).

**CONCEDE**, a ERIKA SANT ANNA PETZHOLD, 1593056/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 31/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19706302, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000078909-0).

**CONCEDE**, a EVANDRO SERGIO PACHECO MARTINS, 1587137/01, Professor, ED103M4, da Secretaria

Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19708067, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000058423-5).

**CONCEDE**, a FABIANE CONCEIÇÃO ARBELO, 1004107/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19708270, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000076098-0).

**CONCEDE**, a FABIANE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA, 1588656/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19708387, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000048884-8).

**CONCEDE**, a FELIPE BILHARVA DA SILVA, 1592050/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19708559, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000048872-4).

**CONCEDE**, a FELIPE RODRIGO CONTRI PAZ, 1588680/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19708693, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000046069-2).

**CONCEDE**, a FERNANDA DA SILVA ALABARCE, 952610/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19709186, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000046113-3).

**CONCEDE**, a FERNANDA FROTA MERG, 1477099/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19709283, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000064004-6).

**CONCEDE**, a FERNANDA XAVIER VARELLA, 1566067/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19709382, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000052574-3).

**CONCEDE**, a FRANCIELI SCHELL, 921972/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19709473, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000046111-7).

**CONCEDE**, a FRANCINE VIEHBECK MARTINI, 1217755/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19709584, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000057422-1).

**CONCEDE**, a GABRIEL MALTA OLIVEIRA, 1587943/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19711776, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000046231-8).

**CONCEDE**, a GABRIELA PIROTTI PEREIRA, 1589016/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19711871, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000046073-0).

**CONCEDE**, a GABRIELA SCALCON BRUSQUE, 1589024/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19711887, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000057255-5).

**CONCEDE**, a GESSICA FABIANE PERES, 1592670/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de

Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19711897, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000058050-7).

**CONCEDE**, a GIANE SCHMAEDECK LARA, 1591703/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19711917, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000056095-6).

**CONCEDE**, a GISELE BARBOSA RADITSCH, 1152904/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19715508, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000061206-9).

**CONCEDE**, a GISLAINE DA SILVA BARBOSA, 1587080/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19715607, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046119-2).

**CONCEDE**, a GLAUCIA DENISE KEMMER GOMES SAUCEDO, 1592874/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19715754, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000060438-4).

**CONCEDE**, a GRACIANE SOLDATELI, 1592602/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19715868, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056119-7).

**CONCEDE**, a GUILHERME GIL DA SILVA, 1588931/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19715980, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046076-5).

**CONCEDE**, a GUSTAVO DE ALMEIDA, 1341456/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19721604, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046102-8).

**CONCEDE**, a GUSTAVO MACHADO DE ARAUJO REINISCH, 1587757/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19721661, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000048867-8).

**CONCEDE**, a ISABEL SPEGGIORIN DEVINCENZI, 1588176/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19721729, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046093-5).

**CONCEDE**, a IVANA ALCANTARA COSME, 866961/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19721773, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000075075-5).

**CONCEDE**, a JACQUELINE DA SILVA BRAGA, 1594052/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19721814, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000063809-2).

**CONCEDE**, a JACQUELINE VACCARO TEER, 1332287/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19723316, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046092-7).

**CONCEDE**, a JALIZE PEREIRA CHUASTE, 1284649/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19723385, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000061341-3).

**CONCEDE**, a JANEI SANTOS PEREIRA, 1483242/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19723523, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000061298-0).

**CONCEDE**, a JANICE TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES, 1592840/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19723641, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000060433-3)

**CONCEDE**, a JAQUELINE GLASSER, 1559982/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19723761, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000058356-5).

**CONCEDE**, a JAQUELINE MADKE, 1472321/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19724216, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000060960-2).

**CONCEDE**, a JESSICA FERREIRA RODRIGUES DE PAIXÃO, 981154/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19724335, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056774-8).

**CONCEDE**, a JESSICA KARINE BISCHOFF, 1472313/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19724487, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000058371-9).

**CONCEDE**, a JESSICA REILING MARQUES, 927469/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/03/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19724712, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046114-1).

**CONCEDE**, a JESSICA REILING MARQUES, 927469/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19724602, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000057434-5).

**CONCEDE**, a JESSICA ROCHELLE DOS SANTOS MACHADO, 1105914/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19726569, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000057608-9).

**CONCEDE**, a JESSICA SCHMIDKE GUIMARÃES, 1587790/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19726683, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000048880-5).

**CONCEDE**, a JOÃO AFONSO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, 1588010/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19726866, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000048876-7).

**CONCEDE**, a JOÃO DIOGO DOS ANJOS TRINDADE, 1594060/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19726972, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000064425-4).

**CONCEDE**, a JOELMIR PEREIRA DE VARGAS, 1393901/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19727080, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056087-5).

**CONCEDE**, a JOSE PAULO REICHENBACH, 546115/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19727462, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056094-8).

**CONCEDE**, a JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA, 1164422/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19727592, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000057581-3).

**CONCEDE**, a JOSICLER AMES, 1592769/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19727731, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000058810-9).

**CONCEDE**, a JOYCE LEANDRO MARTINS RAUPP, 1592629/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19727839, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000057430-2).

**CONCEDE**, a JULIA MARINA AZAMBUJA DOS SANTOS, 1441701/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19727962, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000057437-0).

**CONCEDE**, a JULIA NUNES AZZI, 1589059/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19728547, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000052563-8).

**CONCEDE**, a JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO, 411295/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19728643, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000058443-0).

**CONCEDE**, a KARILI DA SILVEIRA MOTTA, 1533584/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19728915, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056089-1).

**CONCEDE**, a KARLA LILIAN CUIMBRA DA SILVA, 1592742/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 24/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19728763, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000063167-5).

**CONCEDE**, a KELLY DAYANI DA ROCHA APPEL, 996110/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19729032, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046107-9).

**CONCEDE**, a KRISTINE FIGUEIRO DIAS, 1576160/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19729220, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046072-2).

**CONCEDE**, a LARISSA DE LIMA SILVA, 1326635/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19729309, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000058386-7).

**CONCEDE**, a LAURA FATTORE SERRES, 1592823/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19729406, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000059977-1).

**CONCEDE**, a LAURA FERRARI MONTEMEZZO, 1591720/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19729510, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056096-4).

**CONCEDE**, a LAURA MARIANO DA ROCHA DORNELLES, 1592831/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19729636, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000060431-7).

**CONCEDE**, a LEONARDO FIGUEREDO PAVANI, 1597493/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19796031, de 29/07/2022 (Processo 22.0.000094412-6).

**CONCEDE**, a LIDIANI ALINE MARCELINO BARBOSA, 782728/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19730060, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000060435-0).

**CONCEDE**, a LINDSAY FRANCIANE DA COSTA MELO REIS, 1587366/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19729815, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046115-0).

**CONCEDE**, a LISIANE NIEDSBERG CORREA, 1589091/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19730155, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056097-2).

**CONCEDE**, a LUANA SILVA DA SILVA, 1589105/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19730253, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000079529-5).

**CONCEDE**, a LUCAS DA SILVA FERREIRA, 1477110/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19731555, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000052278-7).

**CONCEDE**, a LUCIA FERNANDA RAMIRES FELIX, 1587374/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19731600, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046116-8).

**CONCEDE**, a LUCIANA CARDOSO LERINA, 1478494/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19731642, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000064330-4).

**CONCEDE**, a LUCIANA DO ESPIRITO SANTO LUZZARDI, 1592726/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19731677, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000061011-2).

**CONCEDE**, a LUCIANA JARDIN, 1587994/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19731705, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046100-1).

**CONCEDE**, a LUCIANE SILVEIRA CAMARGO, 1483714/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732104, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000059993-3).

**CONCEDE**, a MAGALI BEATRIZ DA COSTA, 945381/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732109, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046082-0).

**CONCEDE**, a MARCIA MARIA GAMERRO MORESCO, 1579835/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732119, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000046117-6).

**CONCEDE**, a MARCIO PASSOS DE AZAMBUJA, 1589229/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732130, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000048873-2).

**CONCEDE**, a MARCOS SANTOS MACHRY, 1589245/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732138, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000052572-7).

**CONCEDE**, a MARIA DO CARMO MOREIRA AGUILAR, 1588958/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732441, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000048892-9).

**CONCEDE**, a MARIA LETICIA DE SOUZA RAMOS, 412615/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732447, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000064704-0).

**CONCEDE**, a MARIANA ARRIETA MENDES, 1592734/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732453, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000059131-2).

**CONCEDE**, a MARIANA MENEZES DA ROSA, 1132415/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732468, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000058466-9).

**CONCEDE**, a MARIANA MOLINA DE OLIVEIRA, 1592777/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732471, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000059957-7).

**CONCEDE**, a MARIANA MOLINA DE OLIVEIRA, 1592777/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/07/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732478, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000087436-5).

**CONCEDE**, a MARIANA MU NICHIMURA ROMEIRO, 1486349/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732501, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056767-5).

**CONCEDE**, a MARIANA RODOLFO ROCHA, 1388266/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732503, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000052567-0).

**CONCEDE**, a MARIANE SCHWALB RIOS, 1081578/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732507, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000062024-0).

**CONCEDE**, a MARIELE CRISTIANI LOPES FRISON, 995761/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19732514, de 25/07/2022 (Processo 22.0.000056114-6).

**CONCEDE**, a MARINA QUADRADO SALVA, 1592815/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19737729, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000059987-9).

**CONCEDE**, a MARINARA ROMANATO DE CASTRO PEIXOTO, 239267/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19737882, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000048883-0).

**CONCEDE**, a MARIZETE DA SILVA PINTO ROSO, 1579800/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19738019, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000046067-6).

**CONCEDE**, a MARJU DE MARCHI, 1505351/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19738157, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000063848-3).

**CONCEDE**, a MARLUCE ALBRING COUTINHO, 1146998/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19738258, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000046110-9).

**CONCEDE**, a MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES, 1236121/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 30/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19742649, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000063894-7).

**CONCEDE**, a MATHEUS BREITENBACH DA SILVA, 1054856/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19742767, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000048871-6).

**CONCEDE**, a MAURICIO GIRARDI, 1587870/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19742891, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000052568-9).

**CONCEDE**, a MAURICIO XAVIER DORNELLES, 1589261/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19742995, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000048895-3).

**CONCEDE**, a MICHAEL DOUGLAS BICUDO ZOTTI, 1463292/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19743100, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000075059-3).

**CONCEDE**, a MICHELE BERNARDI BARBOSA, 1532723/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19743197, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000061602-1).

**CONCEDE**, a MIRIA SANTANNA DOS SANTOS, 1589270/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19743321, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000052578-6).

**CONCEDE**, a MIRIAM RIBEIRO TAURINES, 1589288/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19743456, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000048894-5).

**CONCEDE**, a MOISES LAZZARETTI VIEIRA, 1600974/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/07/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19743555, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000081900-3).

**CONCEDE**, a MONICA SCHIBELBEIN DUTRA LIMA, 1520369/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19743667, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000061277-8).

**CONCEDE**, a NATALIA MARTINS MUNARI, 1471953/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748510, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000062439-3).

**CONCEDE**, a NATHALIE DE SOUZA KAPPKE, 1591746/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748548, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000058658-0).

**CONCEDE**, a PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA RIEGER, 881135/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748582, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000056108-1).

**CONCEDE**, a PAULA NUNES LAGES, 1587447/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748628, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000046118-4).

**CONCEDE**, a PAULA VALIM DE LIMA, 1476998/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748658, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000059999-2).

**CONCEDE**, a PAULO CESAR DA SILVA MARTINS, 1212478/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748768, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000062173-4).

**CONCEDE**, a POLLYANNA SILVA DA COSTA FERREIRA, 997940/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 24/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748792, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000061639-0).

**CONCEDE**, a PRISCILA ANTUNES MARQUES, 1002392/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748806, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000048885-6).

**CONCEDE**, a PRISCILA DOS SANTOS EBLING, 941636/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748825, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000046095-1).

**CONCEDE**, a PRISCILA LIMA DIAS, 1413406/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19748845, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000057713-1).

**CONCEDE**, a PRISCILLA DA SILVA SOUZA, 1597485/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749118, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000075156-5).

**CONCEDE**, a RAMON AREND PARANHOS, 1588940/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749123, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000046081-1).

**CONCEDE**, a RAQUEL LIANE DA SILVA, 504157/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749131, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000058043-4).

**CONCEDE**, a REBECA GIMENES DONIDA, 1533860/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749143, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000046083-8).

**CONCEDE**, a REGINA ROSA FRAGA ALBERTON, 1248022/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749156, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000056103-0).

**CONCEDE**, a RENAN SILVEIRO ROSA, 1588257/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749168, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000046086-2).

**CONCEDE**, a RICARDO MARTINS DE MARTINS, 1588192/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749180, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000052565-4).

**CONCEDE**, a RITA DE CASSIA BANDEIRA SOARES, 534216/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749194, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000059969-0).

**CONCEDE**, a RITA DE CASSIA VIANA PINTO, 1534670/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 19/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749206, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000061267-0).

**CONCEDE**, a RODRIGO BORGES DA SILVA, 1595172/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19749209, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000078761-6).

**CONCEDE**, a RODRIGO MORAES ALBERTO, 1593064/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19752876, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000075470-0).

**CONCEDE**, a RONALDO EISMANN DE CASTRO, 1587811/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da

Portaria 19753438, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000048881-3).

**CONCEDE**, a RONISE JARDIM, 1477137/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19753570, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000061172-0).

**CONCEDE**, a ROSANE TERESINHA DE MENEZES, 1589300/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19753759, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056092-1).

**CONCEDE**, a ROSANE TERESINHA DE MENEZES, 1589300/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19753684, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056111-1).

**CONCEDE**, a ROZANE PADILHA MATIELLI, 1007270/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 24/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19753849, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000062394-0).

**CONCEDE**, a SABRINA ESMERIS, 1426338/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 14/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19754459, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000046088-9).

**CONCEDE**, a SABRINA SILVEIRA, 1587013/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19754791, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056088-3).

**CONCEDE**, a SAMUEL MARTINS, 723852/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19754889, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000046101-0).

**CONCEDE**, a SANDRA MARIA DA SILVA, 1592963/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19755009, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000061547-5).

**CONCEDE**, a SARA SCHWAMBACH DE ALMEIDA, 1554590/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19755583, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000052577-8).

**CONCEDE**, a SILVANA DE CASSIA SEVERO SCALCON, 1483153/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19755676, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056116-2).

**CONCEDE**, a SIMONE CORREA MARTINS, 915157/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19755789, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000059962-3).

**CONCEDE**, a SIMONE DOS SANTOS AGUIAR, 1594079/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 07/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19755874, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000069099-0).

**CONCEDE**, a SIMONE MULLER GOMES, 814067/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 24, alínea

"e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19756005, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056772-1).

**CONCEDE**, a SIMONE SANTOS KUHN, 1587099/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19756155, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000048865-1).

**CONCEDE**, a SOLANGE DE SOUZA LEITE, 1575660/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19757739, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000046074-9).

**CONCEDE**, a STEFANIE PORT, 1243390/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19757779, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000058450-2).

**CONCEDE**, a SUNAMITA PORTE DA ROSA, 1589318/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19757840, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000066091-8).

**CONCEDE**, a TAMIRES FLORES PEREIRA, 979937/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 10/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19757875, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056759-4).

**CONCEDE**, a TANIA REGINA AMORIM DE SOUZA, 1592971/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758040, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000067033-6).

**CONCEDE**, a TASSIA COSER NORMANN, 486854/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758092, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000046098-6).

**CONCEDE**, a TASSIANI SILVA MAZZONI, 1021125/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 20/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758154, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000048888-0).

**CONCEDE**, a TATIANA TELCH EVALTE, 1592246/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758243, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056099-9).

**CONCEDE**, a TAYNAN CHRISTINA GONÇALVES PEREIRA, 1336720/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758308, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000058359-0).

**CONCEDE**, a TIAGO WEINGARTEN, 1588087/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 02/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758373, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000052566-2).

**CONCEDE**, a TOMAZ PANCERI MELO, 1594974/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 13/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758444, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000075089-5).

**CONCEDE**, a VALDIRENE PRADO CORREA, 895742/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 26/05/2022, com base no artigo 24, alínea

"e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758557, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000064121-2).

**CONCEDE**, a VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO, 1477021/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 24/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758642, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000063499-2).

**CONCEDE**, a VANESSA ROCHA RODRIGUES, 784269/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19758915, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056106-5).

**CONCEDE**, a VANESSA TEIXEIRA RODRIGUES ZIGUE, 995645/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19760056, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000060645-0).

**CONCEDE**, a VANIUS RODRIGUES GARCIA, 1593013/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 27/06/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19760247, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000076522-1).

**CONCEDE**, a VICTOR MATHEUS LOPES MARTINEZ, 1591754/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19760372, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000057281-4).

**CONCEDE**, a VITORIA MORO BOMBASSARO, 1593781/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19760685, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000063512-3).

**CONCEDE**, a VIVIANE MATIAS DOS SANTOS, 1588974/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 06/05/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19760803, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000056090-5).

**CONCEDE**, a WILLIAM BITENCOURT NOAL, 1019600/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19760922, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000046094-3).

**CONCEDE**, a WILLIAM GIOVANAZ FIGUEIRO, 1587110/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 19761028, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000046089-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 79103/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e STELLA BENTO, CPF 577.304.580-04, para participar como Jurados da Comissão Julgadora do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022, através da Portaria 183, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000071269-1).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ELISEU DA SILVA RODRIGUES, matrícula 511393/01, Chefe de Equipe da Banda Municipal de Porto Alegre, como Fiscal de Contrato nº 79175/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e HERMES ANDRÉ MUNARI, CNPJ 20.223.526/0001-

48, cujo objeto é desenvolver a atividade de Regente, nos ensaios e eventos da Banda Municipal de Porto Alegre, no período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2022, totalizando quinze (15) concertos, através da Portaria 189 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000076479-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 17039010, de 13/01/2022, publicada no DOPA em 14/01/2022, que designou servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, Titular e Suplente, dos Contratos ambulatoriais com diversos prestadores, excluindo KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médica Especialista, matrícula 359856 e incluindo LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médica Especialista, matrícula 370670, como Fiscal de Contrato Titular, do Contrato nº 67.766 com a empresa CPEG – Centro de Pesquisa Ginecológica Ltda., CNPJ nº 93.177.038/0001-15, com vigência até 31/10/2023, através da Portaria 19830407, de 02/08/2022 (Processo 18.0.000000778-8).

**CONCEDE**, à servidora GABRIELE SERRA BREHM, matrícula 1154966/02, cargo Biomédica, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 02/03/2022 a 19/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71754 - SEI 20.0.000023154-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19762951 de 01/08/2022 (Processo 22.0.000089479-0).

**DESIGNA** os servidores ANDERSON BRANCO MONTEIRO, matrícula 1152580, Assistente Administrativo para a função de Fiscal de Contrato titular, ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 585935-01, Técnica de Enfermagem, para a função Fiscal de Contrato suplente, NADINE STREB, matrícula 468840-01, Enfermeira, para a função de Fiscal de Serviço titular e LETÍCIA QUARTI, 778816-01, Psicóloga, para a função de Fiscal de Serviço suplente, no âmbito da Secretaria Municipal Saúde das Cláusulas estabelecidas do Contrato nº 79016/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TÁXIS ACESSÍVEIS DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 27.215.246/0001-37, para atender ao transporte social, através de veículos adaptados, na modalidade de remoção, realizando o transporte individual aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e de seu acompanhante, que necessitem realizar tratamento de saúde e sejam portadores de incapacidades temporárias ou permanentes de locomoção, impossibilitados de deslocarem-se por seus próprios meios, pertencentes a famílias em vulnerabilidade, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início, através da Portaria 19797672, de 01/08/2022 (Processo 22.0.000057321-7).

**DESIGNA** CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, 1525328/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Recursos Humanos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, substituindo CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO, 1115251/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19591758 de 14/07/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** JULIANA GIBBON NEVES, 1450107/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Segurança do Paciente/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301132, substituindo GRAZIELA STURZA OLIVEIRA, 1474715/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Gestante, de 01/07/2022 a 31/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19329377 de 27/06/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo Técnico de Radiologia/Equipe de Radiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301105, substituindo SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA, 1047396/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Férias, de 11/07/2022 a 30/07/2022, com base na

Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19222590 de 20/06/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** NILCE LOURDES MORETTO PORTO, 601722/1, Assistente Administrativo, AA10406, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Núcleo de Patrimônio/Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301109, substituindo CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, 255108/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/07/2022 a 31/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19328468 de 27/06/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** JULIANA GIBBON NEVES, 1450107/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Segurança do Paciente/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301132, substituindo GRAZIELA STURZA OLIVEIRA, 1474715/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Gestante, de 01/06/2022 a 20/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19795973 de 29/07/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** VITOR HUGO NERES SALVADOR, 595564/1, Continuo, AC10503, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Expediente e Transporte/Equipe de Higienização, Rouparia e Logística/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301106, substituindo JULIO CESAR CUNHA GODOY, 484470/1, Motorista, OP11504, por motivo de Licença Prêmio, de 15/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19244417 de 21/06/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** MONICA DALCIN FORNARI, 1143000/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Nutrição/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501164, substituindo SIMONE VIEIRA GARCIA, 295362/2, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Licença Prêmio, de 16/07/2022 a 30/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19396825 de 01/07/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA** GISELE TELLES DE MATTOS, 1127101/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501161, substituindo ANDREA KICH DA CUNHA, 256617/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/07/2022 a 31/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19329018 de 27/06/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 11/07/2022, o servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, Assistente Administrativo, matrícula 1050583/01, como Fiscal de Contrato e os servidores JOSE ÂNGELO MOREN DOS SANTOS, Engenheiro Mecânico, matrícula 363756/01 e CARLOS EDUARDO FRIZZO, Engenheiro Civil, matrícula 1524771/01, como Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON Nº 78947/2022, com vigência de 12 meses a contar de 11/07/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.796.330/0001-84, que tem por objeto aquisição de sistema de geração de ar comprimido medicinal para o Hospital de Pronto Socorro (HPS), através da Portaria 19811502 de 01/08/2022 (Processo 22.0.000026717-5).

**INCLUI**, a contar de 12/07/2022, na Portaria 19550243 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em 14/07/2022, Edição 6802, as servidoras SOLANGE THEREZINHA PEREIRA LOPES, matrícula 1136259/01, Enfermeira, Titular, e ANNELESE BARRETO KRAUSE, matrícula 512142/02, Nutricionista, Suplente, como componentes do Núcleo Socioambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), através da Portaria 19805555, de 01/08/2022 (Processo 22.0.000076577-9).

**INDEFERE**, à servidora VANESSA MELLO SILVEIRA, matrícula 1525476/01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, por falta de amparo legal através da Portaria 19798358 de 29/07/2022 (Processo 22.0.000078110-3).

**INDEFERE**, à servidora GABRIELE SERRA BREHM, matrícula 1154966/02, cargo Biomédico, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, por falta de amparo legal através da Portaria 19798446 de 29/07/2022 (Processo 22.0.000079715-8).

**INDEFERE**, ao servidor(a) FLÁVIO FELICIANO DOS SANTOS, matrícula 420892/01, cargo Técnico de Análises Clínicas, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, por falta de amparo legal através da Portaria 19798534 de 29/07/2022 (Processo 22.0.000079934-7).

**INDEFERE**, à servidora VANESSA AQUINO GARCIA, matrícula 1525387/01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, por falta de amparo legal através da Portaria 19798647 de 29/07/2022 (Processo 22.0.000080732-3).

**INDEFERE**, à servidora ADRIANA STEFFENS, matrícula 1071084-01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, por falta de amparo legal através da Portaria 19798822, de 29/07/2022 (Processo 22.0.000091195-3).

**INDEFERE**, à servidora MAIRA JUCÉLI BIANCHI PELLIN, matrícula 618000/01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, por falta de amparo legal através da Portaria 19797281 de 29/07/2022 (Processo 22.0.000072734-6).

**MODIFICA** a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2022, publicada pela Portaria 19408680 de 01/07/2022, com a inclusão da servidora GISELE PEREIRA LIMA, matrícula 1001779/01, através da Portaria 19752674 de 27/07/2022 (Processo 17.0.000092821-6).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a FABIO DOS SANTOS LIMA, 867473/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 06/07/2022, os efeitos da Portaria 583 de 02/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/04/2020, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 06, através da Portaria 1532 de 01/08/2022 (Processo 22.10.000005779-3).

**CONCEDE**, a MARCELO GIL FACCIN, 713275/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, de 24/03/2022 a 01/12/2026, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1534 de

01/08/2022 (Processo 17.10.000002676-9).

**CONCEDE**, a RODRIGO GOMES SOARES, 910500/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, a contar de 01/04/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1536 de 02/08/2022 (Processo 16.10.000004307-2).

**CONCEDE**, a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, de 12/05/2022 a 11/05/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1535 de 02/08/2022 (Processo 19.10.000006391-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ordem de Serviço 007/2020 e Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 20.10.000006244-3, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa BOMBAS SINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.894.407/0001-72, cujo objeto é Serviços técnicos especializados para manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em Equipamentos Industriais do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre, através da Portaria 1526 de 01/08/2022 (Processo 20.10.000006244-3).

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
FISCAL DE CONTRATO	450306/2	MARCELO LUIS DIEL	a contar de 23/08/2021
FISCAL DE SERVIÇO	450306/2	MARCELO LUIS DIEL	23/08/2021 a 30/06/2022
FISCAL DE SERVIÇO	1593897/1	MARCOS FRANZOI DRI	a contar de 01/07/2022

**DESIGNA** PATRICIA TOMPSSEN BANDEL, 225761/2, Assistente Social, da Coordenação de Trabalho Técnico Social/EGPE/DG, e EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/5, Adido, da Coordenação de Esgoto Sul/GDSU/DO, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato de execução de serviços de consultoria para a elaboração do Projeto de Trabalho Social - PTS dos Contratos integrantes do Programa DrenaPOA, conforme determina o Capítulo II, Condições Operacionais, da Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades - MCidades, com a empresa Socialis Consultoria Pesquisa e Assessoria, CNPJ nº 20.354.277/0001-20, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar da presente data, através da Portaria 1530 de 01/08/2022 (Processo 001.042622.14.0.00000).

**DESIGNA** ANTONIO LUIS FREIRE, 708978/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe ETE Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETE Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84213000, substituindo CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 08/07/2022 a 22/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1538 de 02/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** JULIO MANOEL GOMES, 718972/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Química II/Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84230000, substituindo LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Prêmio, de 20/06/2022 a 04/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1540 de 02/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 723566/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Química I /Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Química I /Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84231000, substituindo KARINE RODEGHIERO, 845106/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1542 de 02/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** BIANCA DUTRA RINKER, 1123459/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Biologia II/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84240000, substituindo MARCIO SUMINSKY, 722665/1, Biólogo, ES207NS, por motivo de Licença Prêmio, de 05/09/2022 a 19/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1539 de 02/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** FRANCIELE PIOVESAN HASMAM, 1182846/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe ETE Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe ETE Sarandi/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84211000, substituindo FERNANDA ANZOLIN RADER, 1182820/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 04, de 18/07/2022 a 06/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1543 de 02/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** FERNANDA ALMERON DE SOUZA, 1517554/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Química III/Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Química III/Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84233000, substituindo ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/07/2022 a 15/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1537 de 02/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DESIGNA** MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 723566/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Química I /Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de

Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Química I /Coordenação de Química Sanitária e Ambiental /Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84231000, substituindo KARINE RODEGHIERO, 845106/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Gala, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 07/07/2022 a 14/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1541 de 02/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

**DISPENSA** FABIO DOS SANTOS LIMA, 867473/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Equipe de Entrega de Contas/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88332000, vaga 2000436, a contar de 06/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1531 de 01/08/2022 (Processo 22.10.000005779-3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, a contar de 01/08/2022, ANTÔNIO BARROS RAMOS, 67556.0/01, Guarda Municipal, da função gratificada de Secretário de Delegação, 24140002, da Delegação de Controle, 31401001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19824307, de 02/08/2022 (Processo 20.14.000003029-0).

**INSTAURA** Sindicância, com prazo de 180 dias, para investigação e apuração dos fatos ocorridos no SEI 22.14.000002082-1, designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 77475.6/05, Assistente, em comissão, como Presidente; CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19822703, de 02/08/2022 (Processo 22.14.000002139-9).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** VANESSA DE FREITAS MACIEL, 1362747, Assistente Administrativa deste Departamento, à disposição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, no período de 02/08/2022 a 31/12/2024, com ônus para aquele Departamento, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 19827014 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000095280-3).

**DISPENSA** VANESSA DE FREITAS MACIEL, 1362747, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 02/08/2022, da Função Gratificada Chefe de Setor 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 19827184 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000095280-3).

**FAZ CESSAR**, em relação a VANESSA DE FREITAS MACIEL, 1362747, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 02/08/2022, os efeitos da Portaria 229 de 29/03/2017, que concedeu a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 06, tendo em vista movimentação, através da Portaria 19827248 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000095280-3).

**FAZ CESSAR**, em relação a VANESSA DE FREITAS MACIEL, 1362747, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 02/08/2022, os efeitos da Portaria 105 de 17/02/2017, que a convocou para cumprir

Regime Especial de Tempo Integral, através da Portaria 19827919 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000095280-3).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/07/2022, em relação JOAO LUIZ VIEGAS, 651786, Apontador deste Departamento, a Portaria 15229967 de 17/08/2021 que concedeu Abono Permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 1984819 de 03/08/2022 (Processo 22.17.000002329-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLAUDIO CORREA MARCOLINO, 63144.1, Apontador deste Departamento, a Portaria 19786640 de 29/07/2022, que cessou Abono Permanência, através da Portaria 19809518 de 01/08/2022 (Processo 22.17.000002306-7).

### **DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** os servidores abaixo relacionados, a se afastarem de suas atividades no período de 02/08/2022 a 04/08/2022, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do Evento EXPERT XP 2022, no São Paulo Expo Exhibition & Convention Center, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 131 de 02/08/2022 (Processo 22.13.000003762-0)

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Código</b>
DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA	33919.5/03	Atuário	ES603NS
ROGER SOTORIVA PICCINI	128064.3/02	Administrador	ES601NS

**DECLARA** a servidora FRANCINE GOULART GRUBLER, 1440802/01, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, período de estágio 13/08/2018 a 12/08/2021, com base no Art. 41 da Constituição Federal, e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25/03/09, através da Portaria 125 de 01/08/2022 (Processo 21.13.000005762-5).

**DECLARA** a servidora TATIANA SIMON BASTOS, 756249/01, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, período de estágio 23/08/2018 a 22/08/2021, com base no Art. 41 da Constituição Federal, e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25/03/09, através da Portaria 126 de 01/08/2022 (Processo 21.13.000005794-3).

**DECLARA** o servidor ADAÍLSON DE LIMA RODRIGUES, 1443917/01, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, período de estágio 10/09/2018 a 09/09/2021, com base no Art. 41 da Constituição Federal, e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25/03/09, através da Portaria 127 de 01/08/2022 (Processo 21.13.000005303-4)

**DECLARA** o servidor THIAGO ALMEIDA DOS SANTOS, 102460.4/02, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, período de estágio 06/08/2018 a 05/08/2021, com base no Art. 41 da Constituição Federal, e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25/03/09, através da Portaria 128 de 01/08/2022 (Processo 21.13.000005813-3).

**DECLARA** a servidora OLIVIA MARIA ACOSTA DA CONCEIÇÃO, 1442929/01, estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, AA60106, período de estágio de 29/08/2018 a 28/08/2021, com base no Art. 41 da Constituição Federal e Arts. 1º, 21 e 25 do Decreto 16.256, de 25/03/09, através da Portaria 124 de 02/08/2022 (Processo 21.13.000005798-6).

**DISPENSA** JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, da função gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração de Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a

contar de 12/07/2022, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, através da Portaria 120 de 02/08/2022 (Processo 22.13.000003671-2).

**MODIFICA** a Portaria 121, de 22/07/2022, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/07/2022, que designou o servidor VINICIUS RIBEIRO PRADO, 150841.5/01, Administrador, ES601NS, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Administração de Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, em relação à data, que passa a ser a contar de 12/07/2022, e não como constou, através da Portaria 130 de 02/08/2022 (Processo 22.13.000003671-2).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 217 de 26/07/2022 (Processo 22.13.000003843-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA TERESA DA SILVA	101105/03-1	DONARTE FRAGA DA SILVA	101105/03	09/07/2022

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 219 de 28/07/2022 (Processo 22.13.000003812-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ADELINA RICARDA FERRAZZO	44006/01-1	JOSE FERRAZZO	44006/01	10/07/2022

## **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o funcionário listado abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 17.12.000001281-9, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Montenge Engenharia Ltda-EPP, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra e serviços de manutenção predial e industrial em geral, através da Portaria 032 de 01/08/2022 (Processo 18.12.000000299-1).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MARCELO HERBERTS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31831	FISCAL ADMINISTRATIVO

## **Despachos**

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000002009-9** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2022, efetuado pelo servidor PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, Administrador, matrícula nº 1019309/01, da EPA/DGD/SMAP, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

**Processo 22.0.000071936-0** – INDEFERE a contestação de débito apresentada por VANDERLEI CUSTODIO FERREIRA, 113004/03, Apontador, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), por falta de amparo legal.

**Processo 22.0.000077360-7** – INDEFERE a contestação de débito apresentada por NICOLAS MACHADO SZCZECINSKI, 1514040/1, ex-estagiário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), por falta de amparo legal.

**Processo 22.0.000090777-8** - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por PAULO TEIXEIRA BURMEISTER, 168285/02, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000091083-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por OFELIA MARIA LUCHO FERRETJANS, 421252/01, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000001155-0** – DEFERE, em 01/08/2022, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2022, efetuado por RENATA FONSECA CHAVES, 331070/1, Exator da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000059909-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 01/03/2022, relativo à servidora LILIAN BARBOSA COSTA DOS SANTOS, 1575724/02, Professor M1, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000080748-0** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002), no(s) dia(s) 17 de maio de 2022, relativo a(o) servidor(a) SILVIA NAIARA SANTOS CORREA, matrícula nº 144853602, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000093499-6** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) no(s) dia(s) 29 de junho de 2022, relativo a(ao) servidor(a) FLAVIA RODRIGUES GOULART, matrícula nº 949799, cargo Assistente Social, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.10.000006552-4** - DEFERE, em 29/07/2022, o pedido de exclusão do registro de faltas, dos dias 27/06/2022, 28/06/2022 e 29/06/2022 em relação à servidora EVONESA MOREIRA DE ARAUJO, 64606.7, Operário Especializado, OB20502, da Coordenação de Patrimônio-DA/GSER, com base na manifestação da chefia.

## Estagiários

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**INFORMA** relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de JULHO de 2022.

Ingressantes	
GUSTAVO DA ROSA CORREA	20/07/2022
LUIZE KAROLLINE MARQUES DA SILVA	18/07/2022
Desligados	
MARCELE AURELIO DA COSTA	02/07/2022

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2022** **PROCESSO 22.0.000094378-2**

Dispõe sobre procedimentos para as férias e Licença-Prêmio dos servidores da Secretaria Municipal da SMF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as regras do Decreto 21.120, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação dos

Artigos 81 ao 89 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os procedimentos relativos a Férias e Licença-Prêmio dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda obedecerão, além do que consta na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, e do Decreto 21.120, de 23 de julho de 2021, ao previsto nesta Instrução Normativa.

**Art. 2º** Dependem de homologação prévia do Titular da Secretaria Municipal da Fazenda:

I – a negativa de solicitação de período de gozo de Licença-Prêmio;

II – a negativa de solicitação de período de gozo de Férias;

III – a interrupção de período de gozo de Férias por convocação para retorno antecipado.

Parágrafo único. Para eventual interrupção de férias, prevista no inciso III deste artigo, por convocação de servidores, deverá o gestor da respectiva área encaminhar Processo à EEP/SMF, com justificativa embasada em absoluta necessidade de serviço para que seja submetida à apreciação e autorização pelo Titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 3º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EDITAL 015/2022** **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES** **NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** **QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** **PROCESSOS 22.0.000088070-5/22.0.000088066-7**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 137 de 14/09/2016 da PGM, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes inscritos até 05/08/2022, no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes do Ensino Médio, cursando o 1º ano; cadastro reserva de estudantes de nível Técnico em Administração, cursando o 1º ano.

2.2 As vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

2.3 A carga horária de estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais.

#### **3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA**

3.1 Os candidatos receberão convocação para participação do Processo Seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, conforme subitem 1.1, devendo conferir e atualizar os dados cadastrais, dando continuidade ao Processo de Seleção. Qualquer alteração cadastral, a partir do envio da convocação, deverá ser solicitada através do e-mail remetente ([pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br)) até, no máximo, 24 horas antes do início da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados de forma correta (nome completo, CPF, e-mail, etc.), sob pena de não ser confirmada sua participação no Processo Seletivo.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas online serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência ao dia da aplicação das provas, conforme cronograma no item 4.7.

4.2 O candidato receberá por e-mail, o *login* e a chave de acesso, exclusiva para o dia da prova, juntamente com as orientações para a acesso e realização da prova objetiva online. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes e segui-las para ter acesso à prova.

4.3 Uma vez iniciada a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para concluí-la, observado o horário limite de acesso à prova referido no subitem anterior. Após a conclusão da prova, não poderá mais ser acessada.

4.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva online, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Procuradoria-Geral do Município não se responsabilizará por prova objetiva online não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O candidato que não realizar a prova objetiva online na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo.

4.6 As prova para estudantes do Ensino Médio e nível Técnico em Administração consistirão de 10 questões objetivas, respectivamente, com conteúdo de Língua Portuguesa, valendo 100 pontos.

4.7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Curso	Data	Horário
Ensino Médio	12/08/2022	14h
Técnico em Administração	12/08/2022	15h

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da PGM, no *banner* Estágios.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários – PGM através do e-mail [pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br), devidamente fundamentados, devendo ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no portal da PGM.

6.2 A prova poderá ser disponibilizada, se requerida, através do mesmo e-mail do item 6.1.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato deverá manifestar seu interesse pela vaga, via e-mail, em até 02 (dois) dias a contar da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do Processo Seletivo.

7.3 No caso de não manifestação do candidato aprovado, envio de documentação solicitada, ou ainda recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em casos de dificuldades para acesso à prova no dia da seleção, ou orientações sobre os procedimentos descritos neste Edital, os candidatos poderão contatar através do e-mail [pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:pse-pgm@portoalegre.rs.gov.br)

9.2 O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado; para estudantes de nível médio ou técnico, a bolsa-auxílio é no valor de R\$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) por hora de estágio realizado; e auxílio-transporte relativo a 02 (duas) unidades da tarifa de ônibus urbano de Porto Alegre, por dia de atividade, mediante registro do ponto eletrônico que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PGM.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 105/2022**

**PROCESSO 19.0.000036529-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

CONSIDERANDO que a cidade de Porto Alegre teve o encerramento de diversos pontos de atendimento a crianças, como o SUS do Hospital São Lucas da PUC ou a emergência pediátrica SUS da Santa Casa, fatores que trouxeram um incremento substancial em atendimentos ao público infantil pelo Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas;

CONSIDERANDO a aprovação da prestação de contas da OSC AAHMIPV, em 18/04/2022;

#### **RESOLVE:**

Aprovar a não retenção de 50% (cinquenta por cento), conforme Resolução 050-2008 do CMDCA, dos valores destinados ao Projeto "Investimento em Equipamentos Hospitalares Permanentes Para Acolhimento e Assistência às Crianças e Adolescentes no HMIPV" (Certificado 004-2019), cujo decorreu o prazo de 180 dias para ser solicitado pela OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - AAHMIPV. O valor total a ser aplicado, portanto, é R\$ 342.363,00 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais).

Sessão Plenária nº 021/2022, 20 de julho de 2022.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 104/2022**

**PROCESSO 22.0.000071114-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o resultado final da avaliação dos Processos do Edital de Chamamento Público 002/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de inscrição de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para concorrer à participação no Edital do Itaú Social "Fundos da Criança e Adolescência 2022" (FIA 2022). A OSC vencedora para ser encaminhada ao Edital do Itaú Social é ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – Pontuação obtida – 95 pontos.

Sessão Plenária nº 022/2022, 27 de julho de 2022.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2022**

**PROCESSO 22.0.000088842-0**

Dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.569/2022, que institui e regulamenta o sistema de registro

eletrônico de efetividade funcional, dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerando a peculiaridade da temática atrelada às Coordenações da SMCEC, os eventos culturais realizados, os próprios municipais geridos pela respectiva Secretaria e o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, a apuração da efetividade dentro da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) observará os seguintes horários de expediente:

I - A Sede Administrativa da SMCEC tem horário de funcionamento interno das 07h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira, entretanto, para público externo o horário de funcionamento é das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

II - Os eventos culturais realizados pelo servidor (nos dias e horas normais a que estiver sujeito diariamente, ou em horas ou dias em que não houver expediente) observarão a carga horária necessária para produção e pós-produção do evento, respeitando o intervalo mínimo previsto no § 2º deste artigo;

III - Os próprios municipais geridos pela SMCEC (Centros Culturais, Teatros, Cinemateca Capitólio, Sala de Cinema, Espaços Expositivos, Museu, etc.) observarão os seus horários próprios de funcionamento, respeitando o intervalo mínimo previsto no § 2º deste artigo.

§ 1º Caberá às chefias imediatas o controle do horário de ingresso e saída dos servidores, respeitado o limite máximo de horário de funcionamento dos respectivos setores, eventos e próprios municipais.

§ 2º Fica estabelecido, para os servidores sujeitos a carga horária que exceda a 06 (seis) horas diárias, o intervalo intrajornada mínimo de 30 minutos e máximo de 02 (duas) horas.

§ 3º Será autorizado o registro da efetividade além do disposto no inciso I do art. 1º quando houver necessidade em razão de reuniões ou atividades culturais que se estenderem.

**Art. 2º** O limite de que trata o § 3º do art. 1º e o § 3º do art. 14 do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, somente será excedido mediante autorização do Titular da Pasta ou do Chefe de Gabinete, apreciado através das justificativas apresentadas no respectivo Processo SEI mensal, quando se tratar de atividade cuja inexecução poderá comprometer a saúde e a segurança das pessoas, ou ocasionar prejuízo a obras, serviços, equipamentos, outros bens públicos ou particulares.

**Art. 3º** Fica garantido o direito à utilização de saldo positivo de banco de horas acumulado em data anterior à vigência do Decreto 21.569/2022.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor com data retroativa, a partir do dia 14 de julho de 2022, data em que foi publicado o Decreto nº 21.569/2022.

Porto Alegre, 29 de julho de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 19656554/2022 PROCESSO 20.0.000032098-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, REVOGA a Portaria 430/2020, de 08/05/2020 (Processo 20.0.000032098-7), a qual dispõe sobre a prorrogação, em caráter provisório, de todos os Alvarás Sanitários emitidos pela Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde de Porto Alegre.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**ELEIÇÃO**  
**SUPERVISOR DO PONTO FIXO SATURNINO DE BRITO X DOMLUIS GUANELLA**  
**PROCESSO 22.16.000033378-6**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO SATURNINO DE BRITO X DOMLUIS GUANELLA, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de ANTONIO CANDIDO PEREIRA, do táxi prefixo 2326, para Supervisor do ponto.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente EPTC.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PROCESSO 22.13.000003334-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA - torna público aos segurados, representantes do ente federativo e a sociedade civil que, em face da adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído por meio da Portaria MPS 185/2015, alterada pela Portaria MF 577/2017, realizará Audiência Pública para exposição e debates dos Resultados do PREVIMPA no ano de 2021 (Relatório de Governança Corporativa, Resultados da Política de Investimentos e Avaliação Atuarial) a ser realizado às 15h do dia 22 de agosto de 2022.

A exposição e debates serão realizados no dia 22/08/2022, segunda-feira, com início previsto às 15h, no formato híbrido – presencialmente e virtualmente. Presencialmente ocorrerá na Sede do PREVIMPA, rua João Manoel, 50, 10º andar, aos primeiros 40 (quarenta) inscritos através do e-mail [comunica@previmpa.prefpoa.com.br](mailto:comunica@previmpa.prefpoa.com.br). Virtualmente será transmitida pela plataforma Youtube. Em ambos os casos, fica assegurado aos participantes o direito à manifestação e/ou envio de mensagens pela plataforma do Youtube. As perguntas serão respondidas conforme a ordem de entrada e na forma organizada pela Presidência da Audiência. O acesso se dará através do link <https://www.youtube.com/channel/UCiT70uf1f6HhpXPQAmDqtYA> (youtube/previmpa porto alegre).

**REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

1. A Exposição e Audiência terão duração máxima de 03 (três) horas. As perguntas serão realizadas presencialmente ou via *chat* (envio de mensagem na plataforma). No caso de haver perguntas para serem respondidas que ultrapassem o limite de tempo, serão disponibilizadas em até 48 horas no site do PREVIMPA.
2. Ao escrever sua pergunta ou manifestação, o participante deverá indicar seu nome completo, e-mail e instituição a que pertence (se for o caso).
3. As manifestações e perguntas não deverão ter conteúdo ofensivo.
4. A apresentação estará disponível no site do PREVIMPA, no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/previmpa>, menu Prestação de Contas/Apresentação de Resultados/Apresentação de Resultados 2021 - Audiência Pública.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

**SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO**, Diretora-Geral do PREVIMPA.

**EDITAIS**

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 387/2022 – PROCESSO 22.0.000085937-4**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Ferragens e Ferramentas Diversas - calcário dolmítico, escada alumínio 07 degraus, fecho para cadeado, carro de metal tipo supermercado, mangueira flexível para ar comprimido e outras ferragens e ferramentas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 353/2022 – PROCESSO 22.0.000057808-1**, para Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos próprios e de terceiros, com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, exclusiva para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de agosto de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 681/2021 - PROCESSO 21.0.000112297-2.**

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 337/2022 – PROCESSO 22.0.000070862-7**, para o Registro de Preços para cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital, no que se refere planilha de custos e valor de referência da licitação.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de agosto de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022 – PROCESSO 22.0.00003005-1**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus, incluindo condutor, para transporte de alunos, professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação em atividades temporárias dentro dos limites do Município e, eventualmente, para municípios da região metropolitana de Porto Alegre e interior do Estado do RS, para atender as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Porto Alegre, bem como setores da Secretaria, resultou DESERTA em razão de não haver interessado em apresentar proposta.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 434/2021 – PROCESSO 21.0.000066411-9**, para a contratação de instituição financeira para a arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM: 1.**

**VENCEDOR:** BANCO CITIBANK S A.

**CNPJ:** 33.479.023/0001-80.

**VALOR:** R\$ 15.000,00.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2022 PROCESSO 22.0.000086196-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Dantas Engenharia de Avaliações Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços para ministrar Curso Básico Engenharia de Avaliações à Distância e de Inferência Estatística Aplicada na Avaliação de Imóveis Urbanos à Distância.

**VALOR:** R\$ 11.520,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2235-339039480100-1 e 1301-2235-339039480100-1325.

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 22.0.000049063-0

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO ADITIVO:** Nº 79189/2022 - SEI Nº 22.0.000049063-0.

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM - TERMO DE COOPERAÇÃO:** Nº 71045/2021 - SEI Nº 22.0.000049063-0.

**PARTÍCIPES:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.522.064/0001-66, TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.522.064/0002-47, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.802.833/0001-57, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 74.704.636/0001-50, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.027.825/0001-03, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.550.032/0001-74, PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.124.582/0001-04, e MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** Conjugação de esforços para o aprimoramento dos meios necessários a uma efetiva e adequada aplicação e execução da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Estadual, com vistas à proteção da privacidade e dos dados pessoais dos titulares nos Atos Processuais e Administrativos, sob responsabilidade de cada instituição, mediante a padronização de critérios mínimos para os programas de implantação prática da referida Lei.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão do partícipe MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.963.560/0001-60.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

**BASE LEGAL:** Art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**PROCESSO:** 19.0.000032121-7

**INTERPELADA:** META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.116.681/0001-46.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 14.723,75 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 19.0.000095564-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**INTERPELADA:** TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.264.601/0001-65

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 13.730,56 (treze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**  
**PROCESSO 19.0.000110214-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**INTERPELADA:** Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda - CNPJ nº 025.711.88/0001-53.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.332,28 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**  
**PROCESSO 18.0.000128698-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

**INTERPELADA:** Cooperativa Meta de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46.

**DECISÃO:** A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 11.928,90 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000130400-0	ODONTO SAUDE	94383	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
	VILLA COMÉRCIO DE		ART. 29	MULTA

21.0.000104388-6	ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	386646	LC 12/75	166,2934 UFMs
21.0.000062742-6	SUNSET SPORTS LTDA	142750	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000017306-1	JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL	193018	ART. 29 LC 12/75	MULTA 249,4401 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas inexitosas de Notificação Pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA OS RELACIONADOS A SEGUIR, acerca do(s) respectivo (s) Auto(s) de Infração:

**PROCESSO 22.0.000040627-2.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1025673.

**NOME DO AUTUADO:** Heitor Fagundes de Azevedo.

**CPF:** 000.390.120-34.

**HISTÓRICO DA INFRAÇÃO:** Poda de (01) uma árvore, na área privada, sem autorização prévia do Município.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 46, Inc I, da LC 757/2015 c/c Decreto nº 19.034/2015.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Multa de 150 (cento e cinquenta) a 50.000 (cinquenta mil) UFMs.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Rua Pasteur, 177.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 30/11/2021.

**PROCESSO 22.0.000084340-0.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 2021302109.

**NOME DO AUTUADO:** Oto Lenz Junior.

**CPF:** 503.821.100-30.

**HISTÓRICO DA INFRAÇÃO:** Obra em alvenaria, concluída, com 02 pavimentos, atividade comercial, com área aproximada de 70m<sup>2</sup>, mais edificação em telheiro nos fundos, lado esquerdo do terreno, concluído, com área aproximada de 40m<sup>2</sup>. Sem licença municipal.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Arts. 13 e 228, Inciso I, alínea "a", da LC 284/1992.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Multa de 71,2686 a 831,4670 UFMs.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Av. Sertório, 7295.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 10/11/2021.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento

ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA A RELACIONADA A SEGUIR, acerca do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração:

**PROCESSO 21.0.000084443-5.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1025020.

**NOME DO AUTUADO:** Infinity Grafica (Eliziane Regina Alves Aguiar).

**CNPJ:** 34.931.414/0001-56.

**HISTÓRICO DA INFRAÇÃO:** Colocação de um (01) anúncio publicitário (cartaz), instalado em poste na via pública - local proibido (logradouro público).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inc. XX, Art. 18, LC 12/1975.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Multa 180 UFMs.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Av. Professora Paula Soares, 1371.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 27/06/2021.

**PROCESSO 21.0.000084443-5.**

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1025021.

**NOME DO AUTUADO:** Infinity Grafica (Eliziane Regina Alves Aguiar).

**CNPJ:** 34.931.414/0001-56.

**HISTÓRICO DA INFRAÇÃO:** Colocação de um (01) anúncio publicitário (cartaz), instalado em muro na via pública - local proibido (logradouro público).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inc. XX, Art. 18, LC 12/1975.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Multa 180 UFMs.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 777.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 14/02/2020.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE 355/2022**  
**PROCESSO 22.0.000089284-3**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER, CNPJ 29.979.804/0001-66.

**OBJETO:** Inscrição de 08 (oito) servidores em evento a ser realizado em Bento Gonçalves/RS, o 24º ENECOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 47ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação.

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4093-339039480100-1.

**BASE LEGAL:** Art. 25 e Art. 13, VI, ambos da Lei Federal 8.666/1993, bem como a Instrução Normativa nº 010/2020 da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30, da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000075728-8, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, para o desenvolvimento do Projeto "Arte e Movimento II". Cabe ressaltar que a Entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 010/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000029278-1

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**CONTRATO:** SECON Nº 79037/2022.

**VALOR:** R\$ 608.089,59 (seiscentos e oito mil oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 24 meses a partir da data de assinatura do Contrato Cláusula 4.1.1 do TF 010/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2022.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 18 de julho de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022 ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO IMPERATRIZ LEOPOLDINA E VERDES ADJACENTES COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO PROCESSO 22.0.000095673-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias, Processo Administrativo 22.0.000095673-6, e conforme o disposto na Lei nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, no Decreto nº 14.612, de 04 de agosto de 2004, e no Decreto 21.082/2021, torna público este Edital de Chamamento Público para Adoção das áreas abaixo do Viaduto Imperatriz Leopoldina e verdes adjacentes com vistas a sua manutenção e intensificação de uso.

São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias:

Anexo I - Declaração de Formação de Grupo;

## Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção.

### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017, e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Lei Municipal nº 12.583, de 09 de agosto de 2019, autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas no Município de Porto Alegre.

1.1.3. Decreto nº 21.187, de 30 de setembro de 2021, regulamenta o mobiliário urbano de atividade comercial ou de serviços no Município de Porto Alegre;

1.1.4. Lei Municipal nº 12.779, de 13 de novembro de 2020, dispõe sobre o ordenamento dos elementos de mobiliário urbano no território do Município de Porto Alegre;

1.1.5. Decreto Municipal nº 14.612, de 04 de agosto de 2004, regulamenta a Lei nº 8.279, de 1999, que disciplina o uso do mobiliário urbano e veículos publicitários no Município de Porto Alegre.

### 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Chamamento é a adoção das áreas abaixo do Viaduto Imperatriz Leopoldina e verdes adjacentes com vistas a sua manutenção e intensificação de uso.

2.2. A adoção consiste na manutenção do espaço em boas condições de uso e trafegabilidade.

2.3. Os interessados deverão apresentar projeto prevendo a manutenção do espaço, devendo atender os seguintes requisitos:

2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação.

2.3.2. Estimativa dos valores de investimento e manutenção, esta em periodicidade mensal, sendo os valores referenciais dos serviços, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto.

2.3.3. Adequação às normas municipais referentes ao uso de equipamentos públicos e à paisagem urbana.

2.3.4. Poderá prever o desenvolvimento de atividades a seguir descritas:

I. sem fins lucrativos, de interesse coletivo, socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer;

II. de natureza econômica, a serem exploradas com caracterização de “ambulante”, mediante licenciamento pela SMDet, ou com ponto fixo, nos termos da Lei 12.583/19, com redação pela Lei nº 12.926, de 15 de dezembro de 2021, admitidas as:

a) de natureza comercial e/ou de serviços;

b) de natureza recreativa ou de lazer.

2.3.5. Quando se tratar de atividade comercial e/ou de serviços, poderá prever atividade principal e acessória; e, se desenvolvida em espaço fechado, o mesmo deverá ser composto por estrutura removível.

2.3.6. O espaço aberto de convivência e os equipamentos ali instalados deverão ser plenamente acessíveis, de uso e destinação pública, identificados com placa de indicação de “Espaço Público”, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

2.3.7. Fica autorizada a contratação de terceiros ou a realização de parcerias para o desenvolvimento das atividades definidas como contrapartida no Termo de Adoção, inclusive a exploração de atividades comerciais, desde que apresentadas na proposta.

2.3.8. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no Termo de Adoção.

2.3.9. O adotante deverá zelar pela integridade do patrimônio público no local em que desenvolver suas atividades, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de 03 (três) de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.

2.3.10. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.

2.3.11. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da adoção nos termos da proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização das atividades permitidas para serem ali desenvolvidas a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2.3.12. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a extinção da adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo Termo de Adoção.

2.3.13. A utilização do espaço aberto pelos usuários não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.

2.3.14. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.

### 3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:

3.1.1. E-mail: [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como ADOÇÃO VIADUTO IMPERATRIZ LEOPOLDINA E VERDES ADJACENTES COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias: <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php>.

3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.

3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias: Rua João Manoel, 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.

3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou organização da sociedade civil que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.

4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.

4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:

a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;

b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ.

4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3. deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3., e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:

a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 18 de agosto de 2022, para o endereço [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO VIADUTO IMPERATRIZ LEOPOLDINA E VERDES ADJACENTES COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;

b) entregue fisicamente na Rua João Manoel, 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, no Gabinete da Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 18 de agosto de 2022.

4.6. Caso a proposta seja subscrita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais dever ser igualmente anexados.

4.7. A adoção se dará pelo período de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.

4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar, a estimativa dos valores a serem investidos pelo(s) adotante(s), o período de vigência proposto para a adoção, e sugestão de contrapartida.

4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer até o dia 31 de agosto de 2022, podendo ser realizada por etapas apresentadas no cronograma de implantação.

4.10. A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.

4.11. Será agendada data para defesa oral do projeto, se assim o proponente desejar.

4.12. Após a escolha da proposta vencedora, todas as propostas ficarão à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o proponente solicite a sua retirada.

#### **5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS**

5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, com atenção ao disposto no item 2 deste Edital, são admitidas as seguintes:

5.1.1. Poderá ser inserida a identificação do adotante ou adotantes na área adotada, bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres “Uma empresa parceira de Porto Alegre”, acompanhada do Brasão Oficial do Município de Porto Alegre.

5.1.2. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção num tamanho de até 42cm por 29,7cm.

5.1.3. Poderá propor a exploração comercial do local como “ambulante” ou com ponto fixo.

5.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 12.779/2020.

## **6. ESCLARECIMENTOS**

6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 10/08/2022, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br).

6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 12/08/2022.

6.3. Deverá ser identificado o assunto como ESCLARECIMENTOS ADOÇÃO VIADUTO IMPERATRIZ LEOPOLDINA E VERDES ADJACENTES COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO.

## **7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por integrantes dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) EPTC;
- f) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- g) Gabinete do Prefeito.

7.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, trazer maior embelezamento e melhor uso público do objeto da adoção e seu entorno.

7.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão e, em caso de empate, o Presidente terá o voto de desempate.

7.5. A Comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em Ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.6.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

## **8. PENALIDADES APLICÁVEIS**

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

## **9. RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1. Das decisões cabe recurso.

9.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

9.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

9.2.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

9.4. A Presidência da Comissão julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

## **10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO**

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto da adoção.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da

inobservância das condições de manutenção previstas no Termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da adoção, com exceção dos bens removíveis, como *container* e depósito, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da adoção, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o Extrato no DOPA.

11.8. Caberá à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fiscalização da presente adoção.

11.9. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, ainda que em grupo com outros, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

11.10. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.11. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

11.12. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.

11.13. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469\\_ce\\_371797\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469_ce_371797_2.pdf)

Anexo I - Declaração de Formação de Grupo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469\\_ce\\_371797\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469_ce_371797_1.pdf)

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias, por meio da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria 527, de 19/07/2022, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público para Adoção da Prainha do Iberê, com vistas a sua manutenção e intensificação de uso, Processo 22.0.000059894-5, tendo como vencedora a empresa BOOM SABOR QUE FAZ BEM, CNPJ 46.792.265/0001-70, com proposta que atende plenamente ao objetivo a que se destina o Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 10 (dez) dias para impugnação, na forma do item 7.6 do Edital, devendo ser protocolizadas: a) digitalmente através do e-mail [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como IMPUGNAÇÃO JULGAMENTO ADOÇÃO DA PRAINHA DO IBERÊ, COM VISTAS A SUA MANUTENÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DE USO; ou, b) fisicamente na Diretoria de Parcerias Comunitárias da Secretaria Municipal de Parcerias, localizada na Rua João Manoel, 157, 13º andar – Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS. A íntegra da ata de julgamento está disponível no site da Secretaria Municipal de Parcerias, <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/>.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 347/2022**

### **PROCESSO 22.0.000076479-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 20.223.526/0001-48.

**CONTRATADO:** Hermes André Munari.

**OBJETO:** Desenvolver a atividade de Regente, nos ensaios e eventos da Banda Municipal de Porto Alegre, totalizando quinze (15) concertos.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**NÚMERO DO CONTRATO PGM:** 79175/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 2007/1049 - Cultura - Difusão Cultural - Música.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 22.0.000076479-9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** HERMES ANDRÉ MUNARI, CNPJ 20.223.526/0001-48.

**OBJETO:** Desenvolver a atividade de Regente, nos ensaios e eventos da Banda Municipal de Porto Alegre, totalizando quinze (15) concertos.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 347/2022.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 79175/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 103 (cento e três) dias.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 2007/1049 - Cultura - Difusão Cultural - Música.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 79181/2022**

### **PROCESSO 22.0.000070122-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** ANGELO MARCELO ADAMS DOS PASSOS, RG 6050323721, CPF 715.025.560-49.

**OBJETO:** participar como Jurado da Comissão Julgadora do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 346/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 42 dias.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229 339036060300-1204.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 79103/2022**

### **PROCESSO 22.0.000071269-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** STELLA BENTO, RG 4025453293, CPF 577.304.580-04.  
**OBJETO:** participar como Jurado da Comissão Julgadora do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 336/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 42 dias.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229 339036060300-1204.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 79157/2022**

### **PROCESSO 22.0.000071901-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BERTOLDI 02064830073, CNPJ 23.888.898/0001-81.  
**OBJETO:** participar como Jurado da Comissão Julgadora do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 344/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 42 dias.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-04229339039230100-1204.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 79143/2022**

### **PROCESSO 22.0.000070770-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** KOMICCO TEATRO DE REPERTORIO LTDA, CNPJ 03.736.117/0001-26.  
**OBJETO:** participar como Jurado da Comissão Julgadora do 9º Concurso Nacional de Dramaturgia - Prêmio Carlos Carvalho, no período de 01 de agosto a 12 de setembro de 2022.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 340/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 42 dias.  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-04229339039230100-1204.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 79158/2022**

### **PROCESSO 22.0.000081421-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** MICHELE BICCA ROLIM 00988381052, CNPJ 24.460.573/0001-66.  
**OBJETO:** atuar como componente da Comissão de Curadoria da XII Mostra de Teatro de Rua Porto Alegre, no

período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 339/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/07/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 79120/2022**

### **PROCESSO 22.0.000079171-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** MAÍRA TEIXEIRA COELHO 62724401034, CNPJ 17.264.376/0001-06.

**OBJETO:** atuar como componente da Comissão de Curadoria da XII Mostra de Teatro de Rua Porto Alegre, no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 338/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/07/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 79159/2022**

### **PROCESSO 22.0.000079188-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Hamilton Garcia Leite Produções Artísticas, CNPJ 03.604.248/0001-50.

**OBJETO:** atuar como Diretor Artístico de Programação - encarregado de articular os coletivos interessados e a Coordenação de Artes Cênicas, da XII Mostra de Teatro de Rua, no período de 10 de agosto a 20 de novembro de 2022.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 345/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/11/2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 102 (cento e dois) dias.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 01 - Recurso Livre Administração Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4229339039999900-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **DIVULGAÇÃO HABILITADOS**

### **ÁREA DA DANÇA**

### **PORTARIA 297/2021**

### **PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados na área da DANÇA, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a

execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 04 de agosto de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail [dancasmc@gmail.com](mailto:dancasmc@gmail.com).

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

HABILITADOS E INABILITADOS AUXÍLIO GIBA GIBA DA DANÇA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469\\_ce\\_371774\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4469_ce_371774_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79.152/2022 PROCESSO 22.0.000092032-4

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz), 76.535.764/0002-24 (filial RS).

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 11/06/2022 a 10/07/2022, na Coordenadoria de Saúde Sul - CSS.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de agosto de 2022.

**VALOR:** R\$ 386,64 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79.169/2022 PROCESSO 22.0.000091111-2

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz), 76.535.764/0002-24 (filial RS).

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/06/2022 a 10/07/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de julho de 2022.

**VALOR:** R\$ 1.353,67 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039580100-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 78.926/2022 PROCESSO 22.0.000091996-2

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**INDENIZADA:** Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz), 76.535.764/0002-24 (filial RS).  
**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de 26/05/2022 a 25/06/2022 e 11/06/2022 a 10/07/2022, na Coordenadoria de Saúde Leste – CSL.  
**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 26 de maio de 2022 a 10 de julho de 2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de julho de 2022.  
**VALOR:** R\$ 303,42 (trezentos e três reais e quarenta e dois centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039580100-4501.  
**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79.150/2022**

### **PROCESSO 22.0.000091702-1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**INDENIZADA:** Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz), 76.535.764/0002-24 (filial RS).  
**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/06/2022 a 10/07/2022, na Coordenadoria de Saúde Norte - CSN.  
**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de julho de 2022.  
**VALOR:** R\$ 1.967,60 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039580100-4501.  
**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.041/2022**

### **PROCESSO 18.0.000000778-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** Centro de Pesquisa Ginecológica Ltda. – CPEG, CNPJ nº 93.177.038/0001-15.  
**OBJETO:** Contrato nº 67.766, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, para a prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 01/11/2022.  
**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 001/2017.  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de outubro de 2023.  
**VALOR:** O valor máximo mensal do presente Contrato permanece em R\$ 63.386,40 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4501.  
**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de julho de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2022

PROCESSO 22.10.000005837-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de serviço para Realização de testes para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de swab naso/orofaríngeo, para serem aplicados nos servidores e estagiários do Departamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

#### ITEM 01.

**EMPRESA:** MASI LABORATÓRIOS S/S LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 69.900,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 – PROCESSO 22.10.000002975-7** – aquisição Ferragens e ferramentas diversas, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 17 de agosto de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2022

PROCESSO 22.10.000005475-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da Licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração do Edital.

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material institucional em comemoração aos 60 anos do DMAE

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** 08h30min do dia 12 de agosto de 2022.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 16 de agosto de 2022.

**INCLUSÃO NO EDITAL:** ITEM 6.1.3. Para verificação e aceitabilidade da proposta, fica facultado à Administração solicitar amostra física, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Pregoeiro, podendo ser prorrogado a critério do Departamento. A não apresentação da amostra implicará na desclassificação da proposta.

**INCLUSÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** ITEM 7.18. É de responsabilidade do fornecedor entregar os brindes estipulados pelo DMAE, conforme características do objeto. ITEM 7.19. Fornecer uma amostra virtual e física para aprovação.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 003/2022  
PROCESSO 22.10.000002709-6

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme homologação do Conselho Deliberativo, Procuradoria do Município e da Comissão Permanente de Licitações, constante nos Autos do Processo, o recurso interposto pela Construtora Sintra Ltda. foi deferido, portanto, retifica-se o julgamento proferido e habilita a recorrente.

**OBJETO:** Execução de redes pluviais na rua Gomes de Freitas e Av. Baltazar de Oliveira Garcia. Outrossim, fica marcada a abertura das propostas de preços para a data e horário abaixo definidos:

**DATA:** 03/08/2022, às 10h00min.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, na rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

A íntegra da decisão consta no Processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022  
PROCESSO 22.10.000002702-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Contator e Transdutor de Nível.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

### ITEM 01.

REVOGADO.

### ITEM 02.

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 6.150,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2022  
PROCESSO 22.10.000005105-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está suspenso para análise de questionamentos e pedidos de impugnação.

**OBJETO:** Contratação serviços de transportes de veículos com motoristas, no âmbito do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** às 14h30min do dia 04 de agosto de 2022.

O novo período do Edital será oportunamente republicado.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022 – PROCESSO 22.10.000004321-0** - Contratação de serviços especializados em tratamento de dependência química para servidores ativos do Departamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 17 de agosto de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** LAWEG ENGENHARIA LTDA – EPP.

**PROCESSO SEI 19.10.000009552-4.**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000009552-4.**

**OBJETO:** Correção do item 2, da Cláusula Segunda, do V Termo Aditivo ao Contrato nº 19.10.000009552-4, cujo objeto é a execução de serviço de repavimentação de valas em vias públicas, preferencialmente na Zona Sul de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Sem valor.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022**

**PROCESSO 22.10.000002963-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do objeto da Licitação em epígrafe publicada no dia 02/08/2022.

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens ferramentas diversas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ITENS:** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 18, 19 E 21.

**EMPRESA:** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 7.941,82.

**ITENS:** 05, 12 E 13.

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA. - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 1.571,30.

**ITENS:** 10 E 11.

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 2.090,52.

**ITEM:** 16.

**EMPRESA:** DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 279,92.

**ITEM:** 20.

**EMPRESA:** R.S.M. DE SOUZA LEO - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.570,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 22.10.000004352-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Hexis Cientifica Ltda. - CNPJ 53.276.010/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para equipamento da marca Hach.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 457.443,78.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1734 - 3.3.90.30.35.00.00, 4000.1734 - 4.4.90.52.04.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

### **INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.10.000005024-1**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALÍTICA LTDA. - CNPJ 07.748.837/0001-62.

**OBJETO:** Aquisição de Placa Eletrônica Principal do Detector para Cromatógrafo Metrohm.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 14.011,41.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1733 - 3.3.90.30.35.00.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

### **INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.10.000004615-5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Hexis Cientifica Ltda. - CNPJ 53.276.010/0001-10.

**OBJETO:** Aquisição de kit de reagentes para análise de dióxido de cloro.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 2.469,15.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.11.08.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 22.18.000000182-6**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 012/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classes I e II.

**CONTRATO:** 052/2022.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Ecolog Serviços Ambientais Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.590,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

**RECURSOS:** Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de até 06 (seis) meses, iniciando a partir da última assinatura do instrumento contratual, podendo, em razão da finalização de novo Processo Licitatório de mesmo objeto, ser rescindido de forma antecipada.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 RESULTADO FINAL PROCESSO 22.12.00000374-4**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de cadastramento e manutenção de dados, assessoria, consultoria e responsabilidade técnica junto à ANATEL e ao CREA-RS/CONFEEA para serviços de telecomunicações PROCEMPA, é a empresa M Hemann Tecnologia Ltda-ME.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 199.999,92.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)